

RIAL MEDICO - HOSPITALAR LTDA (CNPJ: 33.587.022/0001-59), com o valor unitário de R\$ 5,13 para o item 23; BRILHARES PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA (CNPJ: 26.230.868/0001-71), com o valor unitário de R\$ 2,88 para o item 03, R\$ 1,70 para o item 07, R\$ 2,99 para os itens 11, 12, 18, 19 e 20 e R\$ 34,25 para o item 17; WELLINGTON IZIDIO DE OLIVEIRA (CNPJ: 12.309.446/0001-81), com o valor unitário de R\$ 3,22 para o item 08 e R\$ 3,00 para o item 13; FORTAL DISTRIBUIDORA IMPORTACAO E EXPORTACAO DE MEDICAMENTOS LTDA (CNPJ: 41.138.978/0001-00), com o valor unitário de R\$ 5,35 para o item 22; RGB COMERCIO E SERVICOS LTDA (CNPJ: 54.762.627/0001-09), com o valor unitário de R\$ 3,21 para o item 21; 7SET COMERCIO E SERVICOS LTDA (CNPJ: 52.781.079/0001-39), com o valor unitário de R\$ 1,39 para o item 06; COMERCIAL EFICAZ LTDA (CNPJ: 51.186.050/0001-46), com o valor unitário de R\$ 4,48 para os itens 04 e 05; OMEGA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ALIMENTOS LTDA (CNPJ: 41.600.131/0001-97), com o valor unitário de R\$ 36,15 para o item 14; GMS JAMPA DISTRIBUIDORA LTDA (CNPJ: 40.499.432/0001-03), com o valor unitário de R\$ 1,81 para os itens 01 e 02, R\$ 14,40 para os itens 09 e 10 e R\$ 32,64 para o item 15; RATIFICAÇÃO: Alexandre Sobreira Cialdini, Secretário do Planejamento e Gestão, da Secretaria do Planejamento e Gestão; Paulo Roberto da Silva Seabra, Representante Legal da Empresa COMERCIAL RIOS PRODUTOS DE LIMPEZA DESCARTAVEIS E PAPELARIA LTDA; Alice Pereira Carneiro, Representante Legal da Empresa PCAT COMERCIO DE MATERIAL MEDICO - HOSPITALAR LTDA; Maria Zulene Pereira Lima, Representante Legal da Empresa BRILHARES PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA; Wellington Izidio de Oliveira, Representante Legal da Empresa WELLINGTON IZIDIO DE OLIVEIRA; Maria Valmíria Silva de Oliveira, Representante Legal da Empresa FORTAL DISTRIBUIDORA IMPORTACAO E EXPORTACAO DE MEDICAMENTOS LTDA; Rafleza Gomes Batista Freire, Representante Legal da Empresa RGB COMERCIO E SERVICOS LTDA; Elida Barbara da Cunha, Representante Legal da Empresa 7SET COMERCIO E SERVICOS LTDA; Maria Elizeuda da Penha, Representante Legal da Empresa COMERCIAL EFICAZ LTDA; Francisco Adelino Soares Lima, Representante Legal da Empresa OMEGA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ALIMENTOS LTDA; Nivaldo Felisberto de Souza Junior, Representante Legal da Empresa GMS JAMPA DISTRIBUIDORA LTDA. SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO, Fortaleza (CE), 23 de dezembro de 2025.

Soraya Quixadá Bezerra

ORIENTADORA DA CÉLULA DE GESTÃO DE REGISTRO DE PREÇOS

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº45/2024
NUP: 46001.012128/2025-73 – SACC: 1334854 – IG: 1424953

ESPÉCIE: Sexto Termo Aditivo; CONTRATANTE: Secretaria do Planejamento e Gestão – SEPLAG; CONTRATADA: **CERTA SERVIÇOS EMPRESARIAIS E REPRESENTAÇÕES LTDA**; FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 65, § 1º da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações; OBJETO: 1.1. O presente Termo Aditivo é quantitativo, pois visa a **supressão de 01 (uma) vaga obsoleta**, na categoria de Assistente de Gestão I e a inclusão de 02 (duas) novas vagas na categoria de Assistente Administrativo II, de modo a melhor atender às demandas atuais, conforme as seguintes alterações contratuais: 1.1.1. Acréscimo em 1,09% do valor inicial atualizado do Contrato, com fundamento no art. 65, § 1º da Lei nº 8.666/93. 1.1.2. Supressão em 1,12% do valor inicial atualizado do Contrato, com fundamento no art. 65, § 1º da Lei nº 8.666/93; VALOR: Passa para R\$ 19.037.193,84 (dezenove milhões e trinta e sete mil e cento e noventa e três reais e oitenta e quatro centavos), representando uma redução no valor global de R\$ 4.091,52 (quatro mil e noventa e um reais e cinquenta e dois centavos); VIGÊNCIA: o presente aditivo tem vigência a partir da data da sua publicação no Diário Oficial do Estado – DOE; GARANTIA: O CONTRATADO deverá atualizar a garantia contratual anteriormente prestada, mantendo a proporção de 5% (cinco por cento) em relação ao valor global atualizado do contrato, no prazo de 10 (dez) dias, a contar da assinatura deste instrumento; RATIFICAÇÃO: Ratificam-se as demais cláusulas e condições do Contrato Original não modificadas por este Termo Aditivo ou por termos anteriores; DATA: 17/12/2025; SIGNATÁRIOS: Francisca Rejane de Araújo Felipe Pessoa de Albuquerque – Secretária Executiva de Planejamento e Gestão Interna e Marinalva Lima Pereira – Representante Legal da CONTRATADA.

Verônica Maria Oliveira da Silva
 COORDENADORA DA CGACI

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº20250003 - SEPLAG

CONSIDERANDO o que consta nos autos do processo NUP nº 46001000163202540; CONSIDERANDO a Ata da Sessão Pública do Pregão Eletrônico nº 20250003 e as informações nas fls. 761, acerca do processo licitatório visando o registro de preços para contratações futuras de Material de Consumo – Expediente (Escritório), para atender as necessidades dos órgãos e entidades da Administração Pública Estadual, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Termo de Referência do Edital; CONSIDERANDO que o presente procedimento licitatório encontra-se em conformidade com a legislação aplicável, especialmente a Lei Federal nº 14.133, de 01/04/2021, a Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006 e o Decreto Estadual nº 35.067, de 21/12/2022; CONSIDERANDO que o presente procedimento licitatório encontra-se em conformidade com o Edital do Pregão Eletrônico Nº 20250003 - SEPLAG e seus anexos; **HOMOLOGO o resultado do Pregão Eletrônico Nº20250003 - SEPLAG**, nos termos propostos, com fundamento no art. 71, IV, Lei Federal nº 14.133, de 01/04/2021. SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO, em Fortaleza-CE, 23 de dezembro de 2025.

Francisca Rejane de Araújo Felipe Pessoa de Albuquerque
 SECRETÁRIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO, EM SUBSTITUIÇÃO

FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo de nº 6627696/2018 - VIPROC, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art. 42, §2º, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003, e arts. 5º, 6º, II e 8º da Lei Complementar nº 21, de 29 de junho de 2000, art. 5º, §1º I, , incluído pela Lei Complementar nº 159, de 14 de janeiro de 2016, e art. 3º da Lei Complementar nº 31, de 05 de agosto de 2002, ao(s) **DEPENDENTE(S)** do ex-militar da reserva remunerada FRANCISCO OSMAR FERREIRA DA SILVA, CPF: 043.401.083-91, pertencente aos quadros da POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO CEARÁ - PMCE, onde ocupava a graduação de SUBTENENTE, percebendo os proventos da mesma graduação, matrícula nº 021.988-1-9, com óbito em 26/07/2018, **pensão** mensal no valor de R\$ 6.139,95 (seis mil cento e trinta e nove reais e noventa e cinco centavos), correspondente a totalidade dos proventos do falecido, e CESSAR os efeitos do ato publicado no DOE nº 025, de 01/02/2021, que concedeu pensão aos beneficiários, conforme descrição abaixo e vigência a partir de 26/07/2018: NOME: MARIA DAS GRAÇAS FERREIRA DA SILVA PARENTESCO: CÔNJUGE CPF: 367.946.273 - 53 VALOR: R\$ 6.003,95 NOME: MARIA ELAIDE PRATA DE CASTRO PARENTESCO: DIVORCIADA C/ PENSÃO ALIMENTOS-CORRESPONDENTE A 6,66% DE 1/3 CPF: 070.902.423 - 15 VALOR: R\$ 136,30 FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 23 de dezembro de 2025.

José Juarez Diógenes Tavares
 PRESIDENTE

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do(s) processo(s) nº 10051.034316/2025-10 – NUP / SUITE, RESOLVE CONCEDER, nos termos do artigo 40, §7º, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional Federal nº 103, de 12 de novembro de 2019, e do artigo 23, §§1º e 4º, da Emenda Constitucional Federal nº 103, de 12 de novembro de 2019, combinados com o artigo 1º, inciso IV, §1º, da Lei Complementar Estadual nº 210, de 19 de dezembro de 2019, e com o artigo 16, inciso I, art. 77, da Lei Federal nº 8.213, de 24 de julho de 1991, e o art. 1º da Lei Complementar nº 31, de 05 de agosto de 2002, ao(s) **DEPENDENTE(S)** do(a) ex-servidor(a) Raimundo Silva Barros, CPF nº 069.032.823-00, aposentado(a) pelo(a) Polícia Civil do Estado do Ceará – PCCE, onde percebia os proventos do(a) cargo/função de Inspetor de Polícia Civil, Classe A, nível/Referência IV, matrícula nº 0110911-1, com óbito em 07/10/2025, **pensão** mensal no valor de R\$ 7.704,77 (sete mil, setecentos e quatro reais e setenta e sete centavos), correspondente a 80% do benefício, calculado com base nos proventos do(a) falecido(a), equivalente à cota familiar de 70%, a partir de 07/10/2025, conforme descrição e duração de benefício abaixo indicadas, por dependente:

NOME	PARENTESCO	CPF	VALOR R\$	PRAZO PENSÃO (LEI 8.213/1991)
Maria José Alves Barros	Cônjuge	461.688.853-15	7.704,77	Art. 77, §2º, inciso V, alínea “c”, item 6.

Para o benefício em referência ficam assegurados: I – A possibilidade aplicação da contribuição previdenciária ordinária prevista no art. 3º, parágrafo único, da Lei Complementar Estadual nº 210, de 19/12/2019; e II – Os limites de acumulação de benefícios previdenciários, previstos no artigo 24 e seus parágrafos, da Emenda Constitucional nº 103, de 12 de novembro de 2019. FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 23 de dezembro de 2025.

José Juarez Diógenes Tavares
 PRESIDENTE

